



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROT. 010
04/02/2026
Josi Amador
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 06/2026

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2026,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, a partir de 1º de janeiro de 2026, o salário mínimo de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), a ser pago aos servidores municipais efetivos, aos aposentados e aos pensionistas.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos contratados temporariamente pelo Município, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, assegurando-lhes o pagamento do salário mínimo de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), a partir de 1º de janeiro de 2026, ressalvados aqueles contratados como horistas, na forma da Lei Municipal nº 013/2017, de 31 de março de 2017, aos quais se aplica o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 2º – Fica reajustada a remuneração dos cargos de provimento em comissão, com as simbologias EXE 7, EXE 8 e EXE 9, previstos no Anexo III da Lei Municipal nº 141, de 7 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Símbolo	Vencimento Básico (R\$)	Representação (R\$)	Remuneração Total (R\$)
EXE 7	400,00	1.381,00	1.781,00
EXE 8	360,00	1.321,00	1.681,00
EXE 9	360,00	1.261,00	1.621,00

Art. 3º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 013/2017, de 31 de março de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 006/2025, de 27 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único – A remuneração será por hora trabalhada, sendo o valor da referida hora de R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos).”

Art. 4º - Os recursos para a cobertura do reajuste salarial, conforme disposto nesta Lei, correrão à conta da receita do Município, por meio de dotação orçamentária especificada na Lei Orçamentária Anual.





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos, administrativos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:15:25 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca



MENSAGEM Nº ____/2026

Cumprimentando-os(as) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar aos Nobres Parlamentares Municipais, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, a presente Mensagem, com o incluso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei decorre da publicação do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, fixando-o em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Diante disso, faz-se necessária a adequação normativa no âmbito municipal, a fim de assegurar a observância do piso nacional aos servidores públicos municipais, bem como a atualização das disposições correlatas tratadas no Projeto de Lei ora encaminhado.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), certos(as) de que Vossas Excelências reconhecerão a relevância e a urgência da matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e respeito.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 12:14:57 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca

